CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 04
SERVIDOR
MAT. 1532

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

## PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 419/2015

**AUTOR**: Moisés Rocha

**EMENTA**: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto a reforma e ampliação da Escola Municipal Cônego Emilio Lobo, localizada na Rua Engenheiro Austricliano - São Caetano, próximo ao Largo do Tanque, pois a mesma se encontra em péssima situação em todas as suas instalações".

**RELATOR**: Vereador Leo Prates

## PARECER

O Presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Orlando Palhinha tem por objetivo sugerir ao Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Junior, o estudo de viabilidade para a reforma e ampliação da Escola Municipal Cônego Emilio Lobo, localizada na Rua Engenheiro Austricliano - São Caetano, próximo ao Largo do Tanque, pois a mesma se encontra em péssima situação em todas as suas instalações.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Importante apontar que o Regimento Interno, em seu artigo 197, a sugestão de realização de obra e/ serviço não pode ser feita mediante Projeto de Indicação. Segundo o texto normativo, tais projetos devem ser solicitados através de Requerimento.

No entanto, em face do relevo da obra ou serviço proposto, a indicação se mostra meio hábil quando se mostrar razoável a realização de estudos de viabilidade financeira, técnica ou social da medida proposta. Por essa razão, sugerimos através de **emenda** a adequação da proposição ao quanto previsto no Regimento Interno.

Pelo exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Indicação nº 419/2015, **DESDE QUE APROVADA A SEGUINTE EMENDA:**

**EMENDA Nº 01**

Dê-se a Ementa do Projeto de Indicação nº 419/2015 a seguinte redação:

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 05
SERVIDOR 10732
MAT.

***Ementa:***

*"Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto,* ***o estudo de viabilidade*** *para a reforma e ampliação da Escola Municipal Cônego Emilio Lobo, localizada na Rua Engenheiro Austricliano - São Caetano, próximo ao Largo do Tanque, pois a mesma se encontra em péssima situação em todas as suas instalações".*

É o Parecer.

Sala das Comissões, 30 de setembro de 2015.

Vereador Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira

Paulo Magalhães

Waldir Pires

Suica

Geraldo Júnior

Everaldo Augusto

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR